DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA Nº 002/2021

Publica-se a presente errata, para, declarar que na Portaria nº 12.588, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de julho de 2021, da Edição nº 1265, página 09, onde se lê "referente as férias, abono salarial e quinquênios no período de fevereiro a dezembro de 2017", o correto é "referente as férias, abono salarial e quinquênios.", a qual se republica abaixo, já com a devida correção.

Prefeitura do Município de Cajobi - SP, 02 de agosto de 2021.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.588, DE 22 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INCORPORADA A SERVIDOR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos do Processo nº 1001773-37.2017.8.26.0400, fica concedido, a partir de 22 de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal, AFONSO DIAS DE OLIVEIRA, R.G. nº 25.260.525-1 SSP/SP, ocupante do cargo "Operador de Computador", que foi nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 1.672, de 1º. de agosto de 2003, gratificação incorporada, no limite de 7/10 (sete décimos) da diferença remuneratória entre o mesmo cargo de carreira e o cargo em comissão de Diretor de Departamento, referente as férias, abono salarial e quinquênios, na forma do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 22 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.596, DE 27 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2017, a Servidora Público Municipal CLAUDIA TATIANI MANFREDO COATTI, R.G. nº 32.576.622-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.597, DE 27 DE JULHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de agosto de 2021 a 1º. de setembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 06 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2017, a Servidora Público Municipal CLAUDIA TATIANI MANFREDO COATTI, R.G. nº 32.576.622-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 27 de julho de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, CONFECCIONADOS SOB MEDIDA, PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJOBI. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: A. M. WELLER CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº04.350.099/0001-02: ITEM 01 - R$15,82, ITEM 02 - R$15,83, ITEM 03 - R$40,78 E ITEM 04 –R$57,44. CAJOBI, 02 DE AGOSTO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.